Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 27/09/06 pág. 03

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.426/2006

Data: 26/09/2006

Súmula: Dispõe sobre o "Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Guaíra o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore, a ser implementado mediante a disponibilização pela Prefeitura ao pai ou à mãe do bebê, de uma muda de árvore, que a cada 3 (três) uma seja frutífera, a todo nascimento em maternidade da cidade, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º. A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, observada ainda, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, cessar a obrigação do Poder Executivo.

Art. 3º. A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão competente.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 26 de setembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal